

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação nº 78/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024.

A presente inexigibilidade de licitação para o fornecimento de alimento para elaboração de merenda escolar proveniente da agricultura familiar se dá em razão da necessidade de garantir o atendimento à alimentação escolar com alimentos saudáveis e de qualidade, promovendo o desenvolvimento local e sustentável. A Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 38/2009 estabelecem que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

A empresa contratada é COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, CNPJ 08.995.084/00001-52, pelo valor total de R\$ 13.622,00 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Piratuba – SC, 26 de julho de 2024.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal